



Refo Ver Silman Perem Novo
Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº 15 /2022, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar despesas comemorativas ao dia do trabalho ou dia do Servidor Público e dá outras providências.

ULISSES CECCHIN, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas comemorativas ao dia do Trabalho ou ao dia do Servidor Público.

§ 1º As despesas serão realizadas no pagamento de dispêndios comemorativos ou alusivos as respectivas datas.

§ 2º Poderão ser realizadas despesas até o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

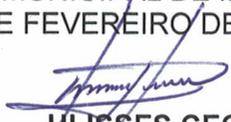
Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial para atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, através de Decreto Municipal e com transposição de dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei será regulamentada por Decreto, o qual estabelecerá à programação atinente a data a ser comemorada ou sobre as despesas a serem realizadas.

Art. 4º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA e LDO vigentes.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
25 DE FEVEREIRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

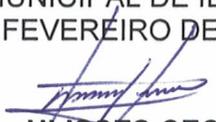
Senhores Vereadores,

Pelo presente encaminhamos o Projeto de Lei em apenso para ser analisado e votado por essa Casa Legislativa.

Justificamos tal proposição pela necessidade de autorização Legislativa para que possamos nos organizar sobre a realização de despesas em comemoração a data dos servidores, quer seja no dia do trabalho ou no dia do Servidor Público.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ
25 DE FEVEREIRO DE 2022


ULISSES CECCHIN
PREFEITO MUNICIPAL